



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000

Fone/Fax 0 XX 44 674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Email: secretaria.ind@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 138/2006

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

07 – Departamento de Saúde e Assistência Social	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.04862.042 – Manutenção de Programas de Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	6.000,00
Fonte de Recursos (31740).....	8.000,00
Total da Suplementação.....	8.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício para a fonte de recurso especificada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2006.


ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal

Jornal *Diário de Notícias*
Edição n.º *4116*
Data *31-08-2008*
Página *14*